PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024

EMENTA: Concede “Medalha de Honra ao Mérito Esportivo” ao atleta de Jiu-Jitsu, senhor Felipe Burille.

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06/06/2024

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo a concessão da “Medalha de Honra ao Mérito Esportivo”, que tem a atribuição de homenagear atletas que tenham protagonizado relevantes feitos esportivos, destacando-se e representando o Município de Pato Branco em competições nacionais e internacionais.

Nascido em Pato Branco em 25 de novembro de 1992, homenageado, Felipe Burille além de ter uma carreira brilhante no esporte, iniciando sua trajetória aos 20 anos acumula hoje mais de 60 medalhas entre campeonatos regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Professor de Física na Rede Estadual em nosso Município, professor na escola Araújo Jiu-Jitsu Pato Branco, se apaixonou pela modalidade, praticando diariamente a arte marcial.

Felipe acumula mais de 60 medalhas entre campeonatos regionais, estaduais, nacionais e internacionais levando o nome do município de Pato Branco. Divide seu tempo entre dar aulas de Física na rede pública estadual da cidade e aulas de Jiu-Jitsu em sua academia, além de realizar projetos sociais com parceria da Secretaria de Esporte e Lazer.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E71E-FB32-19B0-B174 e informe o código E71E-FB32-19B0-B174

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise dos documentos anexados a este Projeto de Decreto Legislativo n°12/2024, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION, RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E71E-FB32-19B0-B174 e informe o código E71E-FB32-19B0-B174

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E71E-FB32-19B0-B174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 17/06/2024 16:52:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 17/06/2024 16:56:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 17/06/2024 17:09:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 17/06/2024 17:17:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 17/06/2024 17:17:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E71E-FB32-19B0-B174